



**UEPB**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA CENTRO DE  
CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DEPARTAMENTO DE  
SERVIÇO SOCIAL**

**ANA FLÁVIA DE SOUSA CORDEIRO**

**GÊNERO, PATRIARCADO E VIOLÊNCIA: ESTRATÉGIAS DE ENFRENTAMENTO  
À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NO ÂMBITO DO SERVIÇO SOCIAL**

**CAMPINA GRANDE - PB  
2020**

**ANA FLÁVIA DE SOUSA CORDEIRO**

**GÊNERO, PATRIARCADO E VIOLÊNCIA: ESTRATÉGIAS DE ENFRENTAMENTO  
À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NO ÂMBITO DO SERVIÇO SOCIAL**

Trabalho de Conclusão de Curso (Artigo) apresentado ao Departamento de Serviço Social da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB) em cumprimento à exigência para obtenção do grau de Bacharela em Serviço Social.

**Orientadora:** Prof<sup>a</sup>. M<sup>a</sup>. Bárbara da Rocha Figueiredo Chagas

**CAMPINA GRANDE – PB  
2020**

É expressamente proibido a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano do trabalho.

C794g Cordeiro, Ana Flavia de Sousa.

Gênero, patriarcado e violência [manuscrito] : estratégias de enfrentamento à violência doméstica no âmbito do Serviço social / Ana Flavia de Sousa Cordeiro. - 2020. 24 p. Digitado.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Ciências Sociais Aplicadas , 2020.

"Orientação : Profa. Ma. Maria Bárbara da Rocha Figueiredo Chagas , Coordenação do Curso de Serviço Social - CCSA."

1. Violência doméstica. 2. Opressão da mulher. 3. Serviço Social. 4. Patriarcado. I. Título

21. ed. CDD 305.3

ANA FLÁVIA DE SOUSA CORDEIRO

GÊNERO, PATRIARCADO E VIOLÊNCIA: ESTRATÉGIAS DE ENFRENTAMENTO  
À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NO ÂMBITO DO SERVIÇO SOCIAL

Trabalho de Conclusão de Curso (Artigo)  
apresentado ao Departamento de Serviço  
Social da Universidade Estadual da  
Paraíba (UEPB) em cumprimento à  
exigência para obtenção do grau de  
Bacharela em Serviço Social.

Aprovado em: 02/03/2020.

BANCA EXAMINADORA

*BFC Chagas*

Profª. Mª. Bárbara da Rocha Figueiredo Chagas  
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)  
(Orientadora)

*Alcione Ferreira da Silva*

Profª. Mª. Alcione Ferreira da Silva  
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)  
(Examinadora)

*Maria Aparecida Nunes dos Santos*

Profª. Mª. Aparecida Nunes dos Santos  
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)  
(Examinadora)

Agradeço e dedico este artigo a Deus, por me dar força durante essa árdua jornada, aos meus pais Analice e Flávio, ao meu irmão João Antônio e a toda a minha família pelo apoio incondicional dedicação, companheirismo e paciência, DEDICO.

## SUMÁRIO

|  |           |
|--|-----------|
| <b>1. INTRODUÇÃO .....</b>   | <b>6</b>  |
| <b>2. FUNDAMENTOS SÓCIO-HISTÓRICOS DA OPRESSÃO DA MULHER: ORIGEM, DESENVOLVIMENTO E A PARTICULARIDADE DO CAPITALISMO .....</b> | <b>6</b>  |
| <b>2.1 Os fundamentos da opressão da mulher a partir da propriedade privada e classes sociais .....</b>                        | <b>6</b>  |
| <b>2.2 Fundamentos da opressão da mulher no modo de produção capitalista....</b>   | <b>10</b> |
| <b>3. FUNDAMENTOS DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NO BRASIL.....</b>  | <b>12</b> |
| <b>4. ESTRATÉGIAS DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER NO ÂMBITO DO SERVIÇO SOCIAL.....</b>                  | <b>17</b> |
| <b>5. CONCLUSÃO.....</b>   | <b>21</b> |
| <b>6. REFERÊNCIAS.....</b>   | <b>22</b> |

# **GÊNERO, PATRIARCADO E VIOLÊNCIA: ESTRATÉGIAS DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NO ÂMBITO DO SERVIÇO SOCIAL**

Ana Flávia de Sousa Cordeiro<sup>1</sup>

## **RESUMO**

O presente artigo trata-se da violência doméstica cometida contra a mulher, trazendo reflexões sobre a sua complexidade e diversidade social e cultural. Tem por objetivo geral, analisar a violência doméstica cometida contra a mulher, discutindo as estratégias para o seu enfrentamento no âmbito do Serviço Social. A pesquisa se desenvolveu mediante uma abordagem qualitativa, utilizando o método crítico dialético para subsidiar a discussão. A coleta dos dados foi realizada através de uma pesquisa bibliográfica.

**Palavras-chave:** Violência doméstica. Opressão da mulher. Serviço Social.

## **ABSTRACT**

This article deals with domestic violence against women, reflecting on its complexity and social and cultural diversity. Its general objective is to analyze domestic violence committed against women, discussing strategies for coping with it in the context of Social Work. The research was developed through a qualitative approach, using the critical dialectical method to support the discussion. Data collection was performed through a bibliographic search.

**Keywords:** Domestic violence. Oppression of women. Social Work.

---

<sup>1</sup> Acadêmica do Curso de Serviço Social na Universidade Estadual da Paraíba (UEPB) – Campus I.  
E-mail: flaviacordeiro.ana@gmail.com

## 1. INTRODUÇÃO

Segundo o mapa da violência de 2015, a violência doméstica cometida contra a mulher se expande a cada dia, ao longo dos anos, em todo mundo, independentemente de religião, etnia e classe social. Pelos dados do Sistema de Informação de Mortalidade (SIM), um total de 106.093 mulheres morreram vítimas de homicídios entre os anos de 1980 e 2013, apenas por serem mulheres, causando um aumento de 252% no número de homicídios de mulheres, que em 1980 era de 1.353, enquanto em 2013 esse número triplicou para 4.762 (WAISELFISZ, 2015).

Mesmo que, por pressão dos movimentos sociais, como o movimento feminista, o Estado tenha criado mecanismos de defesa à vítima como a Lei Maria da Penha e as Delegacias Especializadas, o número de mulheres vítimas de violência doméstica ainda continua sendo um fenômeno de grande impacto na sociedade.

Então, o estudo do tema se deu pela curiosidade em saber como o Serviço Social atua diante dessa problemática, de que forma a assistente social pode intervir no combate a violência doméstica. Para tanto, este artigo tem por objetivo geral, analisar a violência doméstica cometida contra a mulher, discutindo as estratégias para o seu enfrentamento no âmbito do Serviço Social, e, como objetivos específicos: analisar as origens e os fatores que levaram a mulher a sofrer opressão e violência ao longo dos anos; apontar o conceito violência doméstica e suas principais características; discutir as principais dificuldades encontradas pelas vítimas no enfrentamento a violência doméstica. Por fim, serão analisadas as estratégias que a assistente social pode utilizar no combate a violência doméstica em seu âmbito profissional.

Para fazer essas análises, o presente artigo, adotou o procedimento metodológico de revisão bibliográfica a partir de fontes secundárias (livros, artigos científicos, sites), dividindo-o em três itens, sendo eles: fundamentos sócio-históricos da opressão da mulher: origem, desenvolvimento e a particularidade do capitalismo; fundamentos da violência doméstica no Brasil; estratégias de enfrentamento à violência doméstica cometida contra a mulher no âmbito do Serviço Social.

Na primeira parte, analisamos o processo histórico da família e suas novas configurações diante das transformações que ocorreram na sociedade, como também, como se constituiu a inferiorização da mulher no decorrer dos anos e como ela se intensificou com a criação do sistema capitalista.

Na segunda parte, relatamos as principais características da violência doméstica, as leis que foram criadas para seu enfrentamento e as principais dificuldades que a vítima enfrenta nesse processo.

E, para finalizar, analisamos quais as estratégias criadas para o combate a violência doméstica, como a assistente social pode intervir no âmbito profissional e quais as maiores dificuldades que enfrenta nesse tipo de intervenção. Finalizamos com as nossas considerações sobre todas as descobertas que permearam o processo de construção do presente artigo.

## 2. FUNDAMENTOS SÓCIO-HISTÓRICOS DA OPRESSÃO DA MULHER: ORIGEM, DESENVOLVIMENTO E A PARTICULARIDADE DO CAPITALISMO

### 2.1 Os fundamentos da opressão da mulher a partir da propriedade privada e classes sociais



A história “oficial” contém poucos registros das ações da mulher ao longo do desenvolvimento humano, tudo porque há milênios as classes dominantes, sustentam a ideologia de que as mulheres desde sempre foram submissas e desempenharam as funções domésticas. Com isso, pretendem naturalizar a função de cuidar do lar, dos filhos e do marido, desde sempre, como papel feminino, assim como fazem com outras categorias sociais, como negros, índios e homossexuais. Essa naturalização da discriminação contra a mulher ou categorias sociais, que a sociedade impõe, ao longo dos anos, foi o caminho mais fácil que ela encontrou para legitimar a superioridade do homem branco sobre a mulher, os negros e os homossexuais (SAFFIOTI, 1987).

Estudos como os de Engels (1984), em sua análise sobre a origem da família monogâmica patriarcal, trouxeram elementos que desmistificam essa ideia de que as mulheres sempre foram inferiores e submissas aos homens. E que, mesmo não tendo tantos registros desses fatos na história, esses estudos nos levam a defender que a inferioridade feminina em relação ao homem é exclusivamente social.

Engels (1984), apoiando-se nas observações de Morgan<sup>2</sup>, fala sobre o desenvolvimento da humanidade através do estado selvagem e da barbárie, até o começo da civilização, na qual, segundo a classificação de Morgan, o estado “selvagem” foi o período em que predominou a apropriação de produtos da natureza, prontos para serem utilizados; a “Barbárie” foi o período em que apareceram a criação de gado e a agricultura através do trabalho do homem; e a “civilização” é o período no qual o homem está em constante aprendizado para elaboração dos produtos naturais, da indústria e da arte.

Segundo Engels (1984), no período selvagem, os sistemas de parentesco e as formas de famílias eram bem diferentes das atuais, pois nessa época cada filho tinha vários pais e várias mães. Os homens praticavam a poligamia e as mulheres a poliandria (possuíam vários maridos) e, como consequência disso, os filhos que tinham, eram considerados comuns.

A tarefa de criar os filhos, diferente dos dias de hoje, era de responsabilidade de todos os homens e mulheres do bando, apenas se sabia quem era a mãe, porque paria o bebê, mas mesmo assim, se a mesma viesse a falecer, a criança não ficaria órfã, passando a ser filha de outra mulher da tribo. As atividades eram comuns para todos os indivíduos do grupo, que tinham autonomia para fazer a tarefa que desejassem. Inclusive os homens desenvolviam atividades que hoje são consideradas como “obrigação das mulheres”, como cozinhar, cuidar das crianças, etc. As relações sexuais e afetivas eram livres e consensuais. Não possuíam nenhuma instituição como o Estado ou a justiça para regular ou impor limites nas suas relações (LESSA, 2012).

De acordo com Lessa (2012), diferente da sociedade contemporânea, nessa não havia concorrência, as pessoas se ajudavam e o que era produzido por elas servia apenas para consumo próprio e para sua sobrevivência. Portanto, não existia exploração do homem pelo homem ou exploração da mulher pelo homem.

Também não existia separação de classes, as mulheres viviam de igual para igual com os homens. As pesquisas dessas sociedades primitivas apontam pelo menos três tipos de matrimônio que fazem parte dos três estágios fundamentais da evolução humana. O matrimônio por grupo, na época do estado “selvagem”; o

---

<sup>2</sup> **Lewis Henry Morgan** foi um antropólogo e escritor estadunidense, nascido em Aurora, Nova York, em 21 de novembro de 1818. Em 1840, se formou em Direito e, por volta de 1842, iniciou os estudos sobre os iroqueses, publicando o livro *Liga dos Iroqueses* em 1851, considerado até hoje como uma monografia muito importante que relata a política indígena. Ele foi considerado um dos fundadores da antropologia moderna pela criação da obra *Sistema de Parentesco*, dos métodos da disciplina que o estuda e das hipóteses principais que alimentam a disciplina (ALMEIDA, 2010).

matrimônio sindiásmico, o qual se baseava na união de um homem e uma mulher, cujo homem, mesmo tendo a possibilidade de ter várias mulheres, possuía uma principal, que também o considerava como seu homem principal, porém, o homem continuava a relacionar-se com outras mulheres, enquanto as mulheres sofriam rigorosas consequências caso fossem infiéis, no estágio da “barbárie”; e a monogamia, incluindo seus complementos: o adultério e a prostituição, que correspondem à época da civilização (ENGELS, 1984).

Segundo Engels (1984), à medida que foram se desenvolvendo as forças produtivas e, por consequência, a sociedade, seus membros foram também mudando e se adaptando juntamente com essas mudanças. Enquanto no estágio “selvagem”, as pessoas se relacionavam em grupo e eram consideradas famílias consanguíneas, na qual os grupos conjugais são classificados por gerações e todos se casavam entre si de geração para geração (irmãos com irmãs, primos, etc.) e ninguém era “dono de ninguém”, na família *punaluana*, cuja característica era o casamento coletivo de irmãos e irmãs carnais e colaterais no seio de um grupo, isso já começou a sofrer alterações, pois se limitou a reprodução consanguínea, proibindo o casamento entre irmãos. O casamento também era feito em grupo e, nesse caso, não dava para saber quem era o pai de uma criança, só sabiam quem era a sua mãe e a descendência era apenas feminina, ou seja, a linhagem era feminina.

No limite, entre a sociedade “selvagem” e a “barbárie”, surgiu a família *sindiásmica*, uma vez que, com o passar dos anos, tornou-se impossível a prática de casamento em grupo, por causa da exclusão progressiva dos casamentos entre parentes, restando apenas o casal, nos mostrando que a monogamia teve origem não por causa do amor sexual individual, mas pela evolução dos grupos familiares (ENGELS, 1984).

Porém, mesmo o casamento sendo apenas com uma mulher, os filhos ainda pertenciam à linhagem feminina. Então, o homem foi desenvolvendo formas de riqueza, desenvolveu a agricultura, passou a domesticar os animais. Então, logo essas riquezas se transformaram em propriedade particular das famílias, o matrimônio sindiásmico introduziu na família um novo elemento, agora junto à “verdadeira mãe”, tínhamos agora também o “verdadeiro pai”, que passou a ser igualmente proprietário de toda a riqueza. Porém, os seus filhos ainda não podiam ser seus herdeiros, uma vez que esses, com base no direito materno, pertenciam a um *gen* feminino. Foi, então, a partir daí, que impôs-se a necessidade de que o direito materno teria que ser abolido, para que a ordem da herança estabelecida mudasse e seus filhos pudessem ser seus herdeiros. Foi assim que o direito hereditário materno e filiação feminina foram abolidos e substituídos pela filiação masculina e o direito hereditário paterno (ENGELS, 1984).

Engels (1984) constata que, a partir dessa substituição da filiação feminina pela masculina, o homem passou a dominar tudo e ser dono exclusivo de tudo. E essa foi uma das grandes derrotas das mulheres, que passaram de pessoas estimadas e respeitadas, que desempenhavam a função que quisessem, a donas de casa, responsáveis pela criação dos filhos e, a receber ordens dos seus maridos. Além de tudo, a mulher legítima tinha que tolerar tudo, desde ceder a todas as vontades de seu marido na hora que ele assim desejasse, sendo, por vezes, obrigada a fazer sexo contra a sua vontade, como a ficar presa dentro de casa, tendo contato apenas com os filhos, o marido e os criados, se assim os tivesse e ser extremamente fiel ao seu marido para que ele tivesse certeza de que, quando a mesma engravidasse, o filho seria, de fato, seu herdeiro e, por isso, a “prendia” em casa.

Essa evolução dos grupos familiares ocorreu na medida em que também surgiu a sociedade de classes e se deu principalmente porque, para que a classe dominante

conseguisse controlar a resistência das classes dominadas, era essencial que esses fossem, cada vez mais, individualistas e procurassem seus meios de sobrevivência de modo individual e não mais coletivo, como era antes desse sistema ser implantado e, assim, que o homem passa a ser explorado pelo homem. Logo surge a concorrência não sendo mais possível desenvolver atividades como educar as crianças, cuidar das casas, entre outras, de forma coletiva como era antes (LESSA, 2012).

A família monogâmica, então, nasce nesse período de transição entre a fase média e a fase superior da “barbárie”, baseada no predomínio do homem, tendo por finalidade procriar filhos cuja paternidade seja indiscutível e os filhos possam ser herdeiros de seu pai. A família já não pode mais ser rompida por vontade de qualquer uma das partes, só o homem pode rompê-la nessas novas regras. O homem ganhou o direito à infidelidade conjugal e as mulheres passaram a ser muito mais castigadas do que qualquer época anterior. Começando, assim, a exploração da mulher pelo homem (ENGELS, 1984).

Em Lessa (2012), vemos que, nessa nova sociedade de classes, ninguém quer se responsabilizar pela criação dos filhos dos outros, porque se instala junto com ela a concorrência e a pretensão de acumular riquezas, tornando impossível viver como outrora, quando as atividades de criação das crianças, preparação dos alimentos e de moradias, eram (atividades coletivas) de toda a comunidade. Agora, na nova sociedade, elas terão que ser privadas, tornando cada família um núcleo privado, é daí que surge a chamada família monogâmica ou família nuclear.

De acordo com Lessa (2012), quando o homem descobriu a semente e com ela a agricultura e a pecuária, passou a produzir mais do que era necessário a sua sobrevivência. Esse trabalho se desenvolveu tanto, que dele surgiu o trabalho excedente que não existia nas sociedades primitivas. Desse trabalho excedente foi onde se desenvolveu a exploração do homem pelo homem, tendo em vista que, o homem trabalhador passou a produzir mais do que necessitava para ele sozinho. Porém, como uma parte da sociedade não produzia (crianças, velhos, grávidas, etc.), então, esse trabalhador tinha que produzir por eles, assim, surgiu a exploração do homem pelo homem.

Foi em consequência desse processo de exploração do homem pelo homem que surgiu a propriedade privada, a qual é uma espécie de nova relação social, uma nova forma que os homens encontraram para organizar a vida coletiva e a divisão de classes. A propriedade privada foi fundada por uma nova forma de trabalho que explora o trabalhador, o trabalho alienado, cuja transformação da natureza nos meios de produção e de subsistência é realizada através da exploração do homem pelo homem (LESSA, 2012).

A sociedade de classes, então, diferente das sociedades primitivas, passou a usar da violência para controlar o trabalhador, que não possuía os meios de produção e, por isso, se submetiam a serem controlados pela classe dominante que detém o poder e os meios de produção. Tendo em vista que, os indivíduos que detém o poder já não transformam a natureza com as próprias mãos, eles fazem uso do “trabalho intelectual”, através da ideologia dominante, para controlar e organizar o trabalho que é realizado por seus escravos, servos e pelo proletariado e, caso ocorra resistência, é usado da violência para fazer a classe dominada produzir a riqueza social (LESSA, 2012).

Lessa (2012) aponta o Estado como instrumento criado pela classe dominante para organizar e, se necessário, aplicar na classe dominada a violência. Uma vez que o Estado é composto pelo Direito, pelas forças armadas e pela burocracia.

Com a divisão sexual do trabalho, os homens ficaram responsáveis pelas atividades fundamentais para a produção material e reprodução da sociedade, as

mulheres acabaram, sendo assim, excluídas de muitas atividades. Enquanto os homens são responsáveis pelo sustento de suas mulheres, estas devem servir e obedecer aos seus senhores, substituindo, assim, a relação da época primitiva que era consensual e igualitária, por uma relação de poder, na qual o homem é supervalorizado e a mulher desvalorizada, tendo em vista que seu trabalho doméstico agora perdia a importância se comparado ao trabalho produtivo do homem (LESSA, 2012).

Para Lessa (2012), como consequência dessa nova forma de relação, os maridos ao invés de amor, recebiam dos filhos e da esposa apenas respeito ao seu poder e não à pessoa, temor e não solidariedade. Era isso o que lhes trazia a sua propriedade privada. A capacidade do homem de desenvolver certa afetividade foi grandemente reduzida e ser marido, ser homem, ser pai, passava praticamente a ser sinônimo de ser bruto, selvagem e insensível. Foi assim que, ao longo dos anos, foram se formando os indivíduos que hoje conhecemos. Esses indivíduos passaram a viver em um círculo limitado de relações sociais, restrito ao vínculo familiar e as mulheres foram moldadas para a vida submissa e subalterna que tentam até hoje naturalizar na sociedade de classes. Já os homens detêm o poder, precisam ser bravos, corajosos, inteligentes e destemidos, devem saber fazer com que os obedeçam e exercer a violência em casos de rebeldia.

## **2.2 Fundamentos da opressão da mulher no modo de produção capitalista**

Com o desenvolvimento das forças produtivas, surgiu o sistema capitalista, na qual as atividades produtivas passaram a ser prioritariamente industrializadas. Esse sistema trouxe a possibilidade da mulher trabalhar além do trabalho doméstico, seja para seu sustento ou para contribuir nas despesas da família (SAFIOTTI, 1987).

Lessa (2012), nos mostra que, diferente das famílias dos períodos escravistas e feudais, a família monogâmica burguesa, desde o seu surgimento, já apresenta sinais de crises futuras. Mesmo a mulher continuando submissa, suas funções sociais se tornam um pouco mais difíceis de realizar no dia a dia, por causa do desenvolvimento das forças produtivas. O homem continua sendo o marido, provedor e dominante, responsável por manter a “ordem” em seu lar, o que está cada dia mais difícil, devido a expansão das cidades, que acaba por dificultar o controle do homem sobre a mulher e isso se intensifica ainda mais na Revolução Industrial, na qual a força de trabalho feminino acaba se tornando enorme fonte de lucro. Então, para continuar mantendo o seu controle sobre a família, o homem acaba intensificando o uso da violência, que continua sendo fundamental para manter a família monogâmica nos eixos.

E mesmo que, com o surgimento do capitalismo, a mulher tenha conseguido, através de muitas lutas dos movimentos feministas e também pela necessidade do modo de produção capitalista de uma mão de obra mais fácil de ser explorada, cada dia mais adentrar no mercado de trabalho, sua adesão foi feita de forma opressiva e exploratória. Então, esses avanços conseguidos, em nada foram pensados para beneficiar as mulheres, mas, sim, consequência das necessidades inerentes ao desenvolvimento do sistema capitalista e, elas não alteraram, nem eram capazes de alterar, os fundamentos da essência do patriarcalismo (LESSA, 2012).

Portanto, as mudanças ocorridas no interior das famílias, nas quais, a mulher não é mais responsável apenas pelas atividades domésticas, como também, trabalham fora de casa, acabou dobrando a sua jornada de trabalho. O fato de a

mulher trabalhar fora de casa, reproduziu ainda mais a ideia individualista e reforçou a concorrência entre os indivíduos. E mesmo a mulher tendo a possibilidade de não depender mais financeiramente do marido, uma vez que agora pode ter o seu próprio dinheiro, a violência doméstica também continua existindo no interior dos lares, tendo em vista que o patriarcado ainda está muito presente e naturalizado no dia a dia das famílias (LESSA, 2012).

Segundo Safiotti (1987), podemos dizer que o patriarcado, muito além de um sistema de dominação de classes, é também um sistema de exploração da mulher pelo homem e mesmo com o surgimento do capitalismo e com as mulheres conseguindo trabalhar fora de casa, a realidade de inferioridade da mulher pouco mudou.

Nota-se que, mesmo que a mulher no sistema capitalista deixe de pertencer apenas ao âmbito doméstico e participe da produção coletiva das riquezas, esta continua sendo inferiorizada em relação ao homem, devido à divisão sexual do trabalho, na qual, as mulheres, muitas vezes, recebem um salário inferior ao dos homens, mesmo exercendo a mesma função; ou no meio político, no qual ainda são poucos os cargos ocupados pelas mulheres; ou ainda no campo econômico, que, por sua vez, as mulheres ocupam o mercado informal muito mais do que os homens, acarretando numa boa parcela de mulheres trabalhadoras que não são acobertadas pela legislação trabalhista, já que não possuem carteira de trabalho assinada (SAFIOTTI, 1987).

Para Safiotti (1987), essa ideologia de inferioridade da mulher em relação ao homem está tão enraizada na mente até mesmo das mulheres, que até mesmo aquelas que trabalham em empregos que exijam uma maior força física e produzem mais que os homens, se sentem mais frágeis e inferiores em relação a eles. Porém, já foi comprovado que a mulher não é inferior aos homens do ponto de vista biológico, como já foi dito por tantos anos. O organismo feminino é muito mais diferenciado que o masculino e inclusive já foi provado que o corpo feminino possui uma maior resistência. Assim, podemos dizer, diante de tantos outros exemplos, que a inferioridade feminina é exclusivamente social.

A começar pelo fato de a sociedade está constantemente inferiorizando a mulher de alguma forma, seja discriminando-a por questões étnico-raciais, cuja característica faz com que a mulher seja duplamente discriminada, sendo por vezes transformada em símbolo sexual pela sociedade e pela mídia. A diferenciação dada à mulher no mercado de trabalho é outro ponto em que a mulher é constantemente inferiorizada, mesmo que seja por vezes mais eficiente que o homem e desempenhe várias funções ao mesmo tempo. E, principalmente dentro de sua própria casa, essa inferioridade é constantemente reforçada, uma vez que seu marido por deter todo o poder que a sociedade lhe atribui, acaba fazendo com que a mulher se sinta inferior a ele, usando inclusive de violência físico-psicológica para isso (SAFIOTTI, 1987).

O modo de produção capitalista é, portanto, muito beneficiado pela opressão que sofrem as mulheres, tanto ideologicamente, uma vez que a sociedade vem reproduzindo de geração para geração, a ideia conservadora de que a mulher tem a obrigação de cuidar da casa e dos filhos e ser obediente e submissa ao seu marido, quanto pela forma que ela foi inserida no mercado de trabalho, de forma precária, com salários inferiores ao dos homens e isso para o grande capital é lucro, tendo em vista que precisa exercer o seu papel dominante para lucrar cada vez mais (SANTOS; OLIVEIRA, 2010).

Diante dessa inferiorização e da fragilização das mulheres perante a sociedade, as mesmas começaram a lutar por igualdade e pelos seus direitos, por meio de movimentos, como o movimento feminista, por exemplo. Tendo em vista a diferença

de tratamento dada à mulher na sociedade em relação aos homens. A mulher, por estar sujeita aos mais variados tipos de violência e discriminação, necessitava de leis e direitos diferenciados em relação aos homens, leis que as protegessem da violência, da discriminação, que lhes assegurassem direitos.

E foi assim que o movimento feminista protagonizou iniciativas, no que se refere ao Brasil, que incluem questões trabalhistas, sexuais e políticas para as mulheres. E foi também por meio desse movimento que surgiu, na década de 1980, as primeiras Delegacias Policiais Especializadas em Atendimento à Mulher, já que as mesmas vivem em desigualdade perante a sociedade e precisam de atendimento diferenciado em relação aos homens, as quais serão abordadas no próximo item (SANTOS; OLIVEIRA, 2010).

### **3. FUNDAMENTOS DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NO BRASIL**

Como explicitado anteriormente, Engels (1984) constatou que a mulher passou a ser oprimida depois da divisão da sociedade em classes, na qual a mesma ficou extremamente submissa ao seu marido e teve seus desejos e vontades oprimidos e substituídos pelos desejos e vontades do homem. E, para continuar exercendo seu poder sobre a mulher, o homem passou a usar de violência para contê-la e demonstrar seu poder, caso a mesma resolvesse não mais aceitar viver naquela situação.

Essa diferença social dada ao homem em relação à mulher torna evidente que não se pode separar a violência da noção de gênero, pois sua prática é baseada pela diferença social que existe entre o sexo feminino e o masculino, tornando-se indispensável utilizar a noção de gênero para definir a violência, uma vez que o gênero faz parte da construção da hierarquização patriarcal ao longo dos anos. Portanto, essa desigualdade social que existe entre homens e mulheres é o ponto de partida para que haja discriminação entre os sexos e origine a violência de gênero (LISBOA, 2014).

A violência cometida contra a mulher é tida como uma forma de relacionar-se abusiva, que inclui atos de força física ou verbal, privação ou ameaça para a sua vida, lhes trazendo como consequência transtornos e danos físicos ou psicológicos, ou ainda situações que façam com que a mesma sinta-se humilhada ou privada de sua liberdade, ficando evidente a submissão feminina (LISBOA, 2014).

De acordo com Safiotti (2011), a violência doméstica cometida contra a mulher advém de um contexto sócio-histórico de um sistema patriarcal hierárquico, vitimando mulheres, independente de sua classe social, religião, etnia, idade, grau de escolaridade e orientação sexual. Geralmente, esse tipo de violência se intensifica em meio a uma relação abusiva, na qual a vítima, por vezes, nega-se a enxergar o agressor como sendo um criminoso, absorvendo a ideia errada de que o agressor a ama e por amar tanto a agrediu e ainda se sente, culpada por ter sido agredida. Além de ser também muito julgada pela sociedade, que por já ter muito enraizada (ideologicamente) o poder do homem sobre a mulher, acaba também, culpabilizando a mulher. Esses são alguns dos motivos que levam a mulher a viver em situação de violência e não conseguir sair, pois lhe falta encorajamento e acolhimento por parte do Estado e da sociedade como um todo.

Vendo cada dia mais, casos e casos de violência doméstica contra a mulher se intensificarem e serem naturalizados pela sociedade como sendo algo normal, o movimento feminista, como já foi citado no item anterior, iniciou uma grande luta por estratégias para o enfrentamento da violência doméstica e pelos direitos e proteção das mulheres. Diante desses movimentos e dessa luta constante, a partir de 1980, no

Brasil, os estudos acerca da violência doméstica passaram a ter destaque no cenário nacional. E na medida em que foi acontecendo o movimento de democratização no país, foi também despertando o objetivo de defender e garantir os direitos dos menos favorecidos, dentre eles, as crianças, as mulheres, os adolescentes e os idosos (SILVA e OLIVEIRA, 2008).

Através da sua luta incansável, o movimento feminista, conseguiu frente ao Estado, que fossem instalados equipamentos específicos para prestar atendimentos especializados às mulheres em casos de violência, de violação de direitos, entre outros. Um desses instrumentos foi a criação das Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAM), cuja primeira unidade foi instalada, em 1985, na cidade de São Paulo (SILVA; OLIVEIRA, 2008).

Essas delegacias foram feitas para ser compostas por um corpo de profissionais, exclusivamente feminino e pensadas para proporcionar às vítimas de violência, melhores condições de acolhimento e encorajamento para que as mesmas possam denunciar seus agressores (SAFIOTTI, 1987).

Entretanto, a criação dessas delegacias continua sendo um desafio, uma vez que, nem todas as cidades contavam com a implantação das mesmas e o pensamento machista ainda se fazia muito presente nos profissionais que atuavam nelas. Para a mulher, não bastava apenas um lugar específico para que ela pudesse recorrer em casos de violência, era e é preciso mais, muito mais, para que ela possa ter seus direitos assegurados.

Então, a luta feminista por estratégias de intervenção contra a violência doméstica não parou, mas, sim, avançou cada vez mais. Em seus estudos, o movimento feminista adotou a perspectiva de gênero nas formas de agir e pensar para, então, intervir nos casos de violência. Assim, a perspectiva de gênero foi sendo incorporada na elaboração de políticas públicas, colocando para o Estado a responsabilidade e o dever de garantir direitos e proteção às mulheres vítimas de violência doméstica e de gênero (LISBOA, 2014).

Lisboa (2014) traz que, partindo desse pressuposto, aconteceu em Belém do Pará, em 1995, a Convenção Interamericana com o objetivo de prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher. Validada no Brasil em 27 de novembro de 1995 defendeu a garantia de direitos da mulher, tais como, ser livre de todas as formas de discriminação, ser valorizada e educada de forma livre dos padrões impostos pela sociedade, nos quais as mulheres são subordinadas e diminuídas, entre outros. E, que, portanto, é dever do Estado, proteger a mulher, investigar os casos de violência cometidos contra a mesma e punir devidamente o seu agressor, além de oferecer serviços de assistência como abrigos de acolhimento, orientação familiar, atendimento médico, entre outros.

Outro marco de suma importância na luta feminista por direitos e igualdade no Brasil, foi a criação no ano de 2003, pelo então presidente Luiz Inácio Lula da Silva, da Secretaria Especial de Políticas Públicas para as Mulheres (SPM)<sup>3</sup>, pois a partir da sua instalação, foram criados nos Estados e municípios do país, os chamados Conselhos de Direitos das Mulheres e as Coordenadorias Especiais de Mulheres, órgãos responsáveis pela elaboração e articulação das políticas de proteção à mulher (LISBOA, 2014).

Porém, mesmo diante de todas as medidas que estavam sendo criadas no país para proteger as mulheres da violência doméstica, as mesmas ainda não eram

---

<sup>3</sup> Quando o Presidente Jair Messias Bolsonaro assumiu a Presidência da República, no ano de 2019, essa Secretaria acabou sendo suprimida, tornando-se apenas um órgão do novo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, criado pelo atual governo.

suficientes e muito menos garantiam a segurança e proteção que a mulher necessitava para a grande massa de violência que assola o gênero feminino há milhares de anos. Era preciso, portanto, leis mais eficazes, que realmente punissem os agressores, tendo em vista que as medidas criadas eram muito negligenciadas.

A própria lei que foi criada para julgar casos de violência cometida contra a mulher, a Lei 9.099/95, não era eficaz, uma vez que determinava na maioria dos casos, que os crimes cometidos contra a mulher eram de baixa potencialidade ofensiva e que, portanto, a pena sofrida pelo agressor era de no máximo dois anos, isso quando não transformava as formas de cumprir a pena em doações de cestas básicas ou trabalhos comunitários. Logo, era, de fato, necessária, a criação de uma lei específica e mais eficaz no combate e punição à violência doméstica cometida contra a mulher (MENEGHEL; MUELLER; QUADROS, 2011).

Foi por meio dessa ineficácia da Lei que julgava casos de violência doméstica e da negligência do Estado em relação às questões de proteção à mulher, que foi criada a Lei 11.340/06, mais conhecida como Lei Maria da Penha. A referida lei foi consequência da mobilização também do movimento feminista, juntamente com a senhora Maria da Penha (vítima de violência doméstica cometida por seu marido) e potencializada pela criação da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres.

A Lei Maria da Penha é fundamentada em normas e diretrizes asseguradas pela Constituição Federal, pela Convenção da Organização das Nações Unidas (ONU), de 1979, que tratou sobre a erradicação de todas as formas de violência cometidas contra a mulher e pela Convenção Interamericana, que tinha como objetivo punir e erradicar a violência contra a mulher (MENEGHEL; MUELLER; QUADROS, 2011).

A Lei 11.340/06 foi sancionada no Brasil, em 07 de agosto de 2006, pelo então presidente Luiz Inácio Lula da Silva, composta por 46 artigos, divididos em sete títulos, tendo como principal objetivo ser um instrumento eficaz no combate à violência doméstica e familiar contra as mulheres, propondo por meio de seus conceitos educativos, que a sociedade mude sua forma de pensar e educar a mulher, para que, então, parem de normalizar casos de violência sofridos pelas mulheres no interior de seus lares e não mais aceitar como justificativas para tais atos, a supremacia masculina em relação às mesmas, que vivem socialmente subordinadas aos homens (LISBOA, 2014).

Em Lisboa (2014), vemos que a Lei Maria da Penha traz inovações, tais como: definiu a violência doméstica como sendo crime; tipificou esse tipo de violência em cinco formas diferentes (violência física, psicológica, sexual, patrimonial e moral); reconheceu que a violência doméstica pode ocorrer com mulheres independente de sua classe, orientação sexual, idade, religião, entre outros; por meio da lei também foi possível a criação de juizados especialistas em violência doméstica e familiar contra a mulher; além de um capítulo específico para o atendimento, feito por uma autoridade policial, para casos de mulheres vítimas de violência doméstica; a Lei também possibilita a prisão em flagrante do agressor.

Além de todas essas inovações, a Lei Maria da Penha também alterou o Código Penal, autorizando o juiz a decretar prisão preventiva, em casos extremos de risco à integridade física ou psicológica da vítima. Determina também, dentre outros pontos, que a mulher vítima de violência deverá estar em todos os atos dos processos, acompanhada por advogado ou defensor (LISBOA, 2014).

Portanto, a partir da criação da Lei Maria da Penha, o conceito de violência doméstica e familiar cometida contra a mulher passou a ser definido como qualquer ato ou omissão, que esteja fundamentado na questão de gênero, trazendo como consequência para a vítima morte, sofrimento, lesão física, sexual ou psicológica e danos morais ou patrimoniais, a saber:



I – no âmbito da unidade doméstica, compreendida como o espaço de convívio permanente e pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas; II – no âmbito da família, compreendida como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa; III – em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independente de coabitação (BRASIL, 2006, p. 14).

Quanto às formas de violência doméstica, temos:

a) a violência física: atingir a integridade física e a saúde da mulher, por meio de atos como: tapas, empurrões, socos, mordida, estrangulamento, entre outros; b) violência sexual: qualquer ato que obrigue e constranja a mulher a presenciar ou tentar fazer relação sexual com a mesma, contra a sua vontade, por meio de ameaça, coação ou uso da força. Ou obrigar a mulher a praticar o aborto, como também a não utilizar método contraceptivo, ou forçá-la a casar-se, entre outros; c) violência psicológica: causar dano emocional ou diminuição da autoestima, controlar os comportamentos, ações, crenças e decisões mediante ameaça, humilhar, tirar a liberdade de pensamento e de ação da vítima, entre outros; d) violência moral: ofender com calúnias, insultos ou difamação, lançar opiniões contra a reputação moral, críticas mentirosas e xingamentos; e) violência patrimonial: destruir objetos, instrumentos de trabalho ou documentos da vítima, utilizar seus recursos sem consentimento da mesma, entre outros (BRASIL, 2006, p. 14).

Todas essas definições inseridas na Lei Maria da Penha foram pensadas como uma forma de proteger a mulher do chamado ciclo da violência, cuja relação pode ser comparada a uma verdadeira prisão, da qual a mulher se sente sem saída, vivendo de forma submissa, suportando as agressões, enquanto o homem exerce seu poder de macho, dado pela sociedade, sobre ela, podendo, inclusive, lhe tirar a própria vida (SAFIOTTI, 2011).

Diante do quadro de violência cada vez maior e como consequência, o assassinato de milhares de mulheres, surgiu novas denominações para definir o assassinato de mulheres por questões de gênero e, uma dessas denominações, surgida nas últimas décadas do século passado, foi o feminicídio, cuja denominação começou a ter visibilidade devido a crimes cometidos contra meninas e mulheres, a partir de 1993, no México (SOUSA, 2016).

Em Sousa (2016), vemos que a denominação de feminicídio, logo ganhou visibilidade e atravessou as fronteiras do México, através de organizações ligadas à justiça e do movimento feminista. Essas organizações trabalham incansavelmente, recorrendo a órgãos internacionais como o Parlamento Europeu, o Congresso dos Estados Unidos, as redes de mulheres, dentre outros, para denunciar o feminicídio e exigir ações concretas contra as práticas de violência ocorridas contra as mulheres.

O termo feminicídio foi, cada dia mais, se espalhando pelo mundo e ficando cada vez mais em evidência, também devido ao número cada vez maior de mulheres vítimas de feminicídio. Configurando-se, assim, como:

O conjunto de práticas de extrema violência associados a contextos generalizados de ódio e de discriminação sobre as mulheres, não apenas decorrentes das diferenças e conflitos de gênero, mas da própria condição de existência de ser mulher. Nesse sentido, o feminicídio ocorre não por motivos circunstanciais que poderiam advir de comportamentos misóginos, discriminatórios e de submissão da mulher em face das representações de

dominação do patriarcado, mas, sim, devido a uma postura generalizada que perpassa o universo das instituições. O cenário do feminicídio perpetua-se através de práticas violentas e disseminadas sobre a mulher, na impunidade, na cumplicidade do poder público e na ausência de políticas que permitam preveni-lo e combatê-lo (SOUSA, 2016, p. 16).

O feminicídio advém de uma série constante de práticas de dominação e submissão das mulheres e cada ato de violência vai sucedendo outros tipos de violação até chegar à morte da vítima (SOUSA, 2006).

Segundo o mapa da violência (2015), no Brasil, no período de tempo entre os anos 2003 e 2013, o número de mulheres assassinadas passou de 3.937 para 4.762, um aumento de cerca de 21,0% na década. Esse aumento considerável no ano de 2013 representa o homicídio de 13 mulheres a cada dia e isso aconteceu mesmo após a implantação da Lei Maria da Penha, que entrou em vigor em 2006. Mesmo que, no ano seguinte a sua implantação, tenha acontecido uma diminuição dessa taxa, que passou de 4,2 para 3,9 por 100 mil mulheres em 2007, rapidamente isso foi revertido e as taxas de homicídios femininos ultrapassaram as taxas de 2006 novamente (WAISELFISZ, 2015).

Para Sousa (2016), com o aumento cada dia mais da taxa de homicídios de mulheres no Brasil, a sociedade e os movimentos de defesa da mulher cobravam por leis mais eficazes, tendo em vista que, mesmo com a criação da Lei Maria da Penha, o número de mulheres assassinadas continuava crescendo. Assim, em março de 2015, foi sancionada a Lei 13.104/2015, também chamada Lei do Feminicídio. A referida lei classifica o feminicídio como sendo um crime hediondo, o qual pode sofrer agravante se a vítima estiver em situação de vulnerabilidade (gravidez, menor de idade, na presença dos filhos no ato do crime, entre outros).

Entretanto, mesmo com a implementação de leis como a Lei Maria da Penha e a Lei do Feminicídio, as mesmas ainda não são suficientes para suprir todas as demandas de mulheres que vivem em situação de violência no país. E essas limitações das referidas leis são causadas por diversos motivos, tais como: a má vontade política de dar prioridade à questão do enfrentamento da violência contra a mulher; o baixo investimento de recursos materiais e financeiros nas políticas públicas, para que se possam obter resultados mais eficazes no enfrentamento e no combate da mesma, o que acarreta direta e negativamente no atendimento das vítimas, em termos de estrutura física e capacitação dos profissionais que vão atendê-las; como também o fato de que não é feita de forma correta e eficiente a divulgação dos serviços que o Estado oferece às vítimas de violência, acarretando no fato de que muitas mulheres em situação de violência desconheçam os seus direitos; e, principalmente, no que se diz respeito à articulação que precisa existir entre os vários serviços que compõem a rede de atendimento à mulher, mais precisamente os da área jurídica (LISBOA, 2014).

E é diante desse cenário, que os profissionais que atuam na área de violência contra a mulher, precisam criar estratégias para o enfrentamento da mesma, para que, assim, as vítimas possam sair da situação da qual estão inseridas e a conscientizar outras mulheres para que não se tornem as próximas vítimas. Tais estratégias de enfrentamento à violência doméstica contra a mulher no âmbito do Serviço Social, vão ser melhor analisadas no próximo item.

#### **4. ESTRATÉGIAS DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER NO ÂMBITO DO SERVIÇO SOCIAL**

Em uma sociedade marcada pelo machismo e pela submissão da mulher, mesmo com a implementação de leis que a protejam, como a Lei Maria da Penha, a mesma ainda sofre todo tipo de violência e discriminação. E, no nosso país, ainda temos números alarmantes e preocupantes de violência contra a mulher (QUEIROZ; DINIZ, 2014).

Nem mesmo os avanços advindos da sociedade contemporânea foram capazes de diminuir a violência sofrida pelas mulheres, uma vez que a mesma ainda se faz presente em milhares de lares no Brasil e no mundo. E, esse pode ser considerado um dos grandes problemas que constitui uma das expressões da “questão social”, o que, conseqüentemente exige do Estado mecanismos para intervir nesse problema, por meio de políticas públicas (QUEIROZ; DINIZ, 2014).

Portanto, como a violência doméstica apresenta desigualdade de gênero, étnico-racial e de classe, logo é um dos objetos de trabalho do Serviço Social, necessitando, assim, de sua intervenção profissional (QUEIROZ; DINIZ).

E por se deparar, cada vez mais, com situações que perpassam pelas questões de gênero, étnico-raciais e de diversidade sexual, alguns assistentes sociais passaram a estudar essas questões, por enxergar nelas a necessidade de uma mediação teórica, para que possa analisar de forma eficaz as diversas e complexas demandas que surgem no cotidiano profissional (LISBOA, 2014).

Essa demanda aumentou ainda mais com os avanços das políticas de proteção à mulher, tendo em vista que os profissionais em Serviço Social estão sendo escalados para atuar frente a casos de violência, em instituições como: Juizados de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, no Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos (PAEFI), nos Centros de Referência em Atendimento às Mulheres em Situação de Violência (CREAMVs), nos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), entre outros (LISBOA, 2014).

Porém, segundo Lisboa (2014), nem sempre o Serviço Social atuou nessas políticas, uma vez que o Serviço Social era uma profissão muito distante das lutas encabeçadas pelos movimentos feministas, tendo em vista que não havia ainda para o Serviço Social espaço sócio-ocupacional nessa área e, conseqüentemente, os profissionais e estudantes não tinham conhecimento adequado na área dos estudos feministas e questões de gênero. Logo, não tinham conhecimento suficiente sobre o tema e, por vezes, existia e ainda existe em alguns profissionais, até hoje, certo preconceito em relação às lutas feministas, por causa do conservadorismo existente na profissão, acabam absorvendo a visão por parte da sociedade de que feministas são mulheres mal amadas e separatistas.

Entretanto, os estudos das questões de gênero são fundamentais para nossa profissão, para que se desmistifique essa visão distorcida sobre o movimento feminista e suas lutas por direitos e igualdade das mulheres. Tendo em vista os avanços das conquistas e, conseqüentemente, das problemáticas envolvendo as questões de gênero, nos últimos anos, o debate em torno de assuntos voltados para o tema, como: cidadania, desigualdade, diversidade, relações de gênero, entre outros, tem crescido consideravelmente, mesmo que ainda ocorram preconceitos em relação ao tema (LISBOA, 2014).

De acordo com Costa (2017), esse debate acerca da relação do Serviço Social com o feminismo e a questão de gênero, tem se intensificado cada vez mais, evidenciando a importância do aprofundamento dos estudos nessas temáticas, os

tornando indispensáveis no âmbito da formação e do exercício profissional e é cada vez mais constante o aumento no número de estudos e pesquisas referente a essas temáticas.

Para Lisboa (2014), o Serviço Social é uma profissão essencial, que tem muito a contribuir no planejamento, execução, gestão e avaliação das políticas públicas voltadas para o compromisso de promover a equidade de gênero, tendo em vista que, no seu cotidiano profissional, a assistente social tem acesso à complexa realidade em que estão inseridas as mulheres, principalmente as que vivem em situação de violência. Esse contato que a profissional tem diretamente pode contribuir de forma positiva para que se possa, através da análise de diferentes e complexos casos referentes à temática, construir um aporte teórico voltado para ajudar a melhorar as políticas públicas voltadas para as questões de gênero.

E, a partir do momento que vão surgindo políticas de enfrentamento à violência contra a mulher e ela passa a ter direitos estabelecidos por leis, o Serviço Social passou a ter esse espaço sócio ocupacional para atuar junto a essa questão e aprofundou mais os estudos sobre as questões de gênero e os movimentos feministas, aproximando-se desses movimentos, passando a participar das lutas das minorias. E, a partir de 1990, passou a atuar nas questões referentes à violência contra a mulher e todos os tipos de discriminação (LISBOA, 2010).

Porém, como todo processo, desde sua existência, os desafios impostos à profissão, nos dias atuais, estão exigindo cada vez mais uma ampla e concreta organização e articulação da categoria, na luta pelos direitos humanos, tornando indispensável à Política Nacional de Comunicação do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) e dos Conselhos Regionais de Serviço Social (CRESS), para disseminar informações referentes às lutas assumidas pela categoria (COSTA; SILVA, 2017).

Todo o material que o CFESS/CRESS produz e disponibiliza na *Internet* é de grande importância, assim como o arcabouço legal da profissão: o código de ética profissional da assistente social, o qual reafirma os princípios fundamentais da profissão, que atua na defesa da justiça social, da equidade e dos direitos humanos, a lei que regulamenta a profissão, pareceres jurídicos, o CFESS Manifesta, o qual contém o posicionamento da profissão acerca de assuntos relacionados à LGBTfobia, ao aborto, entre outros. É por meio desses instrumentos que a profissional tem acesso aos princípios que o Serviço Social defende e podem utilizá-los como instrumento ético-político para exercer o seu trabalho (COSTA; SILVA, 2017).

Segundo Lisboa (2010), no ano de 1993, a Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS) definiu as Diretrizes Curriculares dos cursos de Serviço Social. Tais diretrizes definem a “questão social” como o objeto da profissão. Já nos anos 2000, após o surgimento de núcleos de pesquisas referentes às questões de gênero e violência, foi proposta a criação de eixos específicos sobre a temática de gênero, articulados ao serviço social.

Como já citado nos itens anteriores, até o ano de 2003, o governo brasileiro nas esferas federal, estaduais e municipais, utilizava como forma de enfrentamento à violência doméstica cometida contra a mulher, as Delegacias Especializadas de Atendimento a Mulher e as casas-abrigo. Porém, após a criação da Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres, houve uma ampliação nas políticas públicas de enfrentamento à violência sofrida pelas mulheres, as quais incluem ações de prevenção, garantindo direitos e foram criadas leis para punir os agressores como a criação da Lei Maria da Penha (SPM, 2011).

A partir da criação dessas novas formas de enfrentamento à violência contra a mulher, a rede de atendimento a essas mulheres vítimas de violência passou a possuir

outros serviços integrados, tais como: Defensorias da Mulher, Juizados Especializados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Centros de Referência da Mulher, Promotorias da Mulher ou Núcleo de Gênero nos Ministérios Públicos, Central de Atendimento à Mulher através do número 180, entre outros (SPM, 2011).

Segundo a SPM (2011), o objetivo inicial dessa rede de ajuda integrada às mulheres vítimas de violência doméstica, seria entender a complexidade dessa problemática, para que, assim, pudesse ser oferecida a ela proteção e a garantia de seus direitos. O que na prática nem sempre acontece, tendo em vista que a mulher, por vezes, deixa de denunciar uma agressão por ser julgada e desacreditada em locais nas quais deveria ser acolhida e receber total apoio.

O governo até chegou a oferecer capacitações para os agentes públicos que atuam nessa área, para que os mesmos fossem preparados para oferecer um bom atendimento e acolhimento às vítimas. Porém, mesmo que haja treinamentos e capacitações, o machismo e o preconceito ainda estão muito enraizados na mente das pessoas e existem muitos profissionais que não conseguem realizar seu trabalho de forma correta, agindo diante da complexidade da problemática de uma forma que humilha, constrange e intimida a vítima, ao invés de deixá-la confortável e acolhida para se sentir segura em denunciar seu agressor.

No caso do Serviço Social, na qual a categoria é constituída, em sua maioria, de profissionais do sexo feminino e grande parte do atendimento profissional é feito a mulheres, as profissionais conseguem enxergar no seu campo de atuação, diversos e complexos casos de violência doméstica, que aumentam a cada dia, o que faz com que a assistente social tenha a necessidade de aprofundar seus estudos, suas análises, seus conhecimentos e tudo que se refere à temática, para que possa adquirir embasamento teórico necessário, que lhe dê suporte para, então, poder intervir nessas questões e suas complexidades.

As assistentes sociais, por serem profissionais que conseguem ter um contato mais direto com mulheres que sofrem violência doméstica, passaram a inserir-se em trabalhos que atuam para o seu enfrentamento, atuando em instituições como: Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Centros de Referências em Atendimento às Mulheres em Situação de Violência (CREMVs), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), Maternidades, postos de saúde, Delegacias, Conselhos Tutelares, entre outros (LISBOA, 2014).

Para Lisboa (2014), ao longo dos anos, o Serviço Social tem se mostrado essencial na sua contribuição no que diz respeito à elaboração e operacionalização das políticas públicas de enfrentamento às questões de gênero, tendo em vista que, em seu cotidiano profissional, se aproxima dos usuários ao ponto de conhecer a complexidade da realidade ao qual estão inseridas as mulheres, principalmente as que vivem em situação de violência, o que torna os assistentes sociais capazes de contribuir para a construção de um aporte teórico nessa temática, que sirva de subsídio às políticas públicas no que diz respeito às questões de gênero.

Pois, mesmo com a criação de leis, como a Lei Maria da Penha, pesquisas mostram que essas leis não foram suficientes para impedir que o número de mulheres que sofrem violência doméstica aumentasse. Deixando evidente que, apenas a implantação de uma lei não é capaz de resolver a complexidade do problema. É necessário que as políticas públicas sejam mais eficazes, que os nossos governantes tenham mais vontade para darem prioridade a essa questão, que haja mais recursos disponibilizados, que as mulheres tenham acesso a mais informações sobre os seus direitos. Para que sejam preenchidas essas lacunas, se faz necessário que os profissionais que atuam nessa área, trabalhem de forma articulada e interligada, para

que, assim, possam oferecer estratégias com políticas públicas mais eficazes no enfrentamento à violência doméstica (LISBOA, 2014).

Faz-se necessário melhorar em vários aspectos o acolhimento que é feito às vítimas, como também, o atendimento que é oferecido a elas quando as mesmas procuram ajuda. É necessário que as equipes de atendimentos nas Delegacias Especializadas, nos Centros de Referência, nas Defensorias Públicas e em todos os lugares de acolhimento às vítimas de violência, estejam bem preparadas e treinadas para oferecer o melhor atendimento e acolhimento a essas mulheres, uma vez que grande parte das mulheres, que se encontram em situação de violência, se sentem desprotegidas, envergonhadas, com muito medo, fragilizadas (LISBOA, 2014).

É preciso que as diferentes áreas profissionais, tais como: Serviço Social, Psicologia, Direito, entre outras, funcionem como uma unidade, na qual cada profissional, utilizando dos seus conhecimentos, possa delimitar seu campo de atuação e defina o seu objeto de estudo, de forma que ocorra sempre uma interação entre toda a equipe (LISBOA, 2014).

O que não é uma tarefa fácil, porque, para melhorar o atendimento as vítimas de violência doméstica, é preciso que as políticas sociais também melhorem, para que essa rede de intervenção possa funcionar e a mulher vítima de violência possa, assim, ter seus direitos e sua proteção garantidos.

Torna-se difícil principalmente, porque as políticas sociais estão cada dia, mais seletivas, focalizadas e, por vezes, acabam transformando-se em serviços privados para que se possa garantir o seu acesso, uma vez que esse acesso depende da correlação entre o capital e o trabalho (QUEIROZ; DINIZ, 2014).

Ainda mais no contexto em que vivemos atualmente, em que as políticas sociais estão cada vez mais precárias e, os trabalhadores que delas dependem, encontram muita dificuldade de se articularem para cobrar do Estado melhorias dessas políticas. Um dos maiores causadores desse enfraquecimento na articulação dos trabalhadores é justamente o aumento do desemprego, que acaba ocasionando certa criminalização desses movimentos sociais que lutam pelos direitos da classe trabalhadora (QUEIROZ; DINIZ, 2014).

E, conseqüentemente, essa perca cada dia mais avassaladora dos direitos da classe trabalhadora, gerando uma onda ainda maior de violência e precarizando ainda mais os serviços de atendimento às vítimas e suas políticas de enfrentamento.

É frente a essa constante e crescente demanda de agravamento da questão social, e, especificamente, da violência doméstica, que o Serviço Social:

Tem reafirmado, ao longo dos últimos trinta anos, um compromisso com o processo de construção de uma nova ordem societária sem exploradores e explorados, defendendo princípios norteadores, como: o reconhecimento da liberdade como valor ético-central; a defesa intransigente dos direitos humanos, a cidadania, a democracia, a equidade e a justiça social e o empenho para eliminar os diferentes preconceitos que ora vigoram e o compromisso com a qualidade dos serviços prestados pelos(as) assistentes sociais (QUEIROZ; DINIZ, p. 105).

Porém, encontram em seu caminho, inúmeros obstáculos, ainda mais com o avanço do neoliberalismo, o qual tem gerado um desmonte das políticas sociais e dos direitos que já haviam sido adquiridos pela classe trabalhadora ao longo dos anos (QUEIROZ; DINIZ, 2014).

E, portanto, para que haja melhorias nessas políticas de proteção à mulher e no que tange a essa rede de proteção às mesmas, cabe à sociedade, juntamente com

os movimentos sociais, cobrar do Poder Público medidas mais eficazes, que assegurem condições necessárias para garantir à mulher vítima de violência doméstica, mais segurança, proteção, leis e políticas públicas mais eficientes.

É indispensável que as leis e os órgãos de proteção à mulher, sejam mais eficazes, que os agressores realmente sejam penalizados e essa rede de proteção realmente funcione.

Mas, é sabido que, mesmo que as políticas sociais funcionem conforme a legislação e, mesmo que elas se ampliem isso não eliminará o fenômeno da violência, visto que ele é enraizado cultural e socialmente e que o fenômeno do machismo e o patriarcado englobam diversos elementos que precisam ser enfrentados paralelamente: a desigualdade no mercado de trabalho, a divisão do trabalho doméstico, o “papel social” da mulher como um todo.

A questão da violência doméstica cometida contra a mulher é uma questão complexa e deve ser enfrentada como tal e, do ponto de vista marxista, sua superação só pode vir a acontecer com a superação do modo de produção capitalista.

## 5. CONCLUSÃO

Como podemos observar no decorrer do presente artigo, a violência doméstica cometida contra a mulher não surgiu do dia para a noite, a mesma foi desenvolvendo-se histórico e culturalmente na medida em que foram mudando o modo de produção e, conseqüentemente, a vida social da população.

Uma vez que elementos trazidos na pesquisa nos permitem visualizar que nem sempre a mulher foi inferiorizada e submissa ao homem, esse processo se deu na medida em que foi implantado o sistema de classes. Por meio dessa divisão da sociedade em classes, começou a exploração do homem pelo homem, que para consolidar seu poder não só sobre a classe menos favorecida, como também sobre sua mulher e tudo o que o cerca, passou a usar de violência como estratégia de controle.

Com o passar dos séculos, a submissão da mulher foi tornando-se naturalizada pela sociedade à medida que o machismo e o patriarcado se espalharam pelo mundo e dominando o sistema de classes. E, mesmo que nos dias atuais haja leis que punam atos de violência, como a Lei Maria da Penha e a Lei do Feminicídio, a violência doméstica continua sendo um problema de grande expressão em nossa sociedade.

E que, portanto, sabemos que a violência doméstica não é uma demanda simples e para o seu enfrentamento não exige apenas da assistente social um tratamento técnico e sistemático, muito pelo contrário, a profissional necessita de um posicionamento teórico-político, uma análise crítica de cada caso e suas particularidades, para só assim poder intervir na complexidade dessa demanda (SILVA, 2008).

E, com isso, poder criar mecanismos efetivos para fazer os devidos encaminhamentos, entendendo todas as particularidades e todos os aspectos dos múltiplos casos de violência contra a mulher.

Portanto, é de extrema importância que a profissional em Serviço Social entenda a importância dos movimentos sociais, como o movimento feminista e tantos outros, e, procure sempre trabalhar em conjunto com outras categorias profissionais e com a sociedade, pois apenas com o apoio deles é possível enfrentar a violência que já tem matado tantas mulheres em nosso país.

## REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, M. W. B. **Lewis Morgan: 140 anos dos sistemas de consanguinidade e afinidade da família humana (1871 - 2011)**. Cadernos de campo, São Paulo, n. 19, p. 1-384, 2010.
- BRASIL. **Lei n. 11.340, de 07 de agosto de 2006**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2004-2006/2006/Lei/L11340.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11340.htm). Acesso em: jul. 2019.
- COSTA, M. A. **Feminismo, gênero e Serviço Social: avanços, contradições e rebatimentos na formação profissional**. Dissertação (pós-graduação em Serviço Social) – Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Natal, 2017.
- COSTA, M. A.; SILVA, L. A. V. P. L.; SILVA, A. L. **Agenda feminista em construção e a direção emancipatória do conjunto CFESS/CRESS**. Temporalis, Brasília (DF), v. 17, n. 34, jul./dez. 2017.
- ENGELS, F. **A origem da família, da propriedade privada e do Estado**. 9. Ed. Rio de Janeiro: civilização brasileira, 1984.
- LESSA, S. **Abaixo a família monogâmica**. 1. Ed. São Paulo: Instituto Lukács, 2012.
- LISBOA, T. K. **Gênero, feminismo e Serviço Social – encontros e desencontros ao longo da história da profissão**. Rev. Katál, Florianópolis, v. 13, n. 1, p. 66-75 jan./jun. 2010.
- \_\_\_\_\_. **Violência de gênero, políticas públicas para seu enfrentamento e o papel do Serviço Social**. Brasília, v. 14, n. 27, p. 35-56, jan./jun. 2014.
- MENEGUEL, S. N.; MUELLER, B.; COLLAZIOL, M. E.; QUADROS, M. M. **Repercussões da Lei Maria da Penha no enfrentamento da violência de gênero**. Rio Grande do Sul, 2014.
- QUEIROZ, F. M.; DINIZ, M. I. **Serviço Social, lutas feministas e violência contra a mulher**. Temporalis, Brasília, v. 14, n. 28, p. 95 – 112, jul./dez. 2014.
- REDE DE ENFRENTAMENTO À VIOLENCIA CONTRA AS MULHERES. Brasília: Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência contra as mulheres, 2011. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/entenda-a-violencia/pdfs/rede-de-enfrentamento-a-violencia-contra-as-mulheres>. Acesso em: data??? maio de 2019.
- SAFFIOTI, H. I. B. **O poder do macho**. São Paulo: Moderna, 1987.
- \_\_\_\_\_. **Gênero, patriarcado, violência**. São Paulo: Graphium, 2011.
- SANTOS, S. M. M.; OLIVEIRA, L. **Igualdade nas relações de gênero na sociedade do capital: limites, contradições e avanços**. Rev. Katál, Florianópolis, v. 13, n. 1, p. 11-19, jan./jun. 2010.
- SILVA, J. F. S. **Violência e Serviço Social: notas críticas**. Rev. Katál, Florianópolis, v. 11, n. 2, p. 265-273, jul./dez. 2008.



SILVA, S. B.; OLIVEIRA, A. C. **Violência doméstica como tema de estudo em programas de pós-graduação no estado do Rio de Janeiro.** Rev. Katál, Florianópolis, v. 11, n. 2, p. 187-194, jul./dez. 2008.

SOUSA, T. T. L. **Feminicídio:** uma leitura a partir da perspectiva feminista. São Paulo, ex aequo, n. 34, 2016.

WASELFISZ, J. J. **Mapa da violência 2015 – homicídio de mulheres no Brasil.** 1. Ed. Brasília, 2015. Disponível em: <http://www.mapadaviolencia.org.br>. Acesso em: 20 de abr. de 2019.

## AGRADECIMENTOS

Primeiramente a Deus, por não me deixar desistir de concluir esse trabalho, por ter sido a minha base de sustentação e amparo diante de todas as adversidades e obstáculos enfrentados ao longo desse percurso, pois sem o seu amor incondicional e proteção eu jamais teria conseguido.

Aos meus amados pais Analice e Flávio, por todo amor, respeito, carinho, apoio, incentivo e dedicação incondicional que sempre ofereceram a mim, durante todas as fases de minha vida. Por sempre acreditarem no meu potencial, pela educação que me deram, pois me ajudou a formar o caráter que tenho hoje.

Ao meu amado irmão e melhor amigo João Antonio, por sempre se disponibilizar a me ajudar em tudo, por sua paciência e dedicação mesmo nos dias mais estressantes, por estar ao meu lado nos piores e melhores momentos e sei que poderei contar sempre.

A minha amada vizinha Ines por todo seu amor, cuidado, ajuda e incentivo que sempre me deu.

As amigas que conquistei ao longo da vida, que são essenciais nessa caminhada: Ana Carla, Amanda, Iris e Iolanda. As amigas que fiz durante o curso, que foi a minha equipe de trabalho até o final e essenciais nessa conquista: Patrícia Andrade, Simone Oliveira, Daniela Araújo, Adja Fernanda e Andreza Eulalya, e, a minha prima Raquel, que foi minha companheira de anos na universidade.

A minha orientadora Barbara Figueiredo, por sua disponibilidade e paciência que teve comigo durante todo o processo de construção desse trabalho.

As minhas supervisoras acadêmicas e de campo de estágio Kathleen Vasconcelos e Nara Rubya, pela disponibilidade, paciência e por todos os ensinamentos que me transmitiram.

E a todo o corpo docente do Curso de Serviço Social da UEPB, por toda sua disponibilidade e contribuição para formar profissionais qualificados.